



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAÇU

Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1.650, Qd. 29, Lt. 01 - St. Morada dos Sonhos - Ed. do Fórum Tel. (64)3656-1142/1824 CEP 75813-000

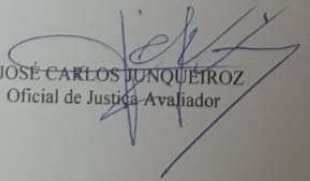
Mandado: 5598104  
Autos: 5213598-86.2025.8.09.0021  
Escrivania: Juizado Especial  
Requerente: MARIA JOSÉ BARBOSA  
Requerido: CARLOS EDUARDO SEABRA SILVA  
Ação: Execução de Título Extrajudicial

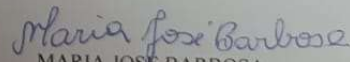
**AUTO DE BUSCA, APREENSÃO E DEPÓSITO**

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), nesta Comarca de Caçu, Estado de Goiás, dando cumprimento ao respeitável mandado anexo, extraído dos Autos acima, em trâmite no Cartório do Juizado Especial, da AÇÃO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO, proposta por MARIA JOSÉ BARBOSA, em desfavor do requerido: CARLOS EDUARDO SEABRA SILVA, Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, diligenciamos nos locais necessários, sendo: Rua Ataliba Ribeiro, no Mercadinho da Sra. Maria da Paz, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi com BUSCA E APREENSÃO de:

**01 (uma) – MOTOCICLETA, marca/modelo YAMAHA/FAZER YS250; cor VERMELHA; placa: OGG0A26 GO; ano fabricação/modelo 2012/2013; chassi: final \*\*\*\*\*72996; chave e sem documento de porte obrigatório, todo em regular estado, VALIADA em RS 8.000,00 (Oito mil reais).**

Em seguida, depusitei o referido bem com a promovente, **Sra. Maria José Barbosa, portador do CPF: 000.831.131-50, residente e domiciliado na Rua Adolfo Nunes Moreira, nº 943, Bairro Santa Luzia, Cidade de Caçu – GO**, que comprometeu a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa da MMª Juíza de Direito do feito, e sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinados bem como, pela Fiel Depositária.

  
JOSÉ CARLOS LUNQUEROZ  
Oficial de Justiça Avaliador

  
MARIA JOSÉ BARBOSA  
Fiel Depositária